



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 9.044, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Anula e suplementa verbas que menciona no  
orçamento vigente.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 06 e 07 da Lei 4.293, de 11 de dezembro de 2025, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$ 1.679.181,80 (Um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

**Art. 2º.** Ficam suplementadas por superávit financeiro no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 06 e 07 da Lei 4.293, de 11 de dezembro de 2025, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$ 1.418.668,66 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 11 de junho de 2026

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 11 de junho de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais

**DECRETO 9044/2026**

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	569	17.01.03.092.0170.2.121.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84	03.01.04.123.00333.0.001.339091.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00
ANULAÇÃO	569	17.01.03.092.0170.2.121.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84	03.01.04.123.00333.0.001.339091.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
ANULAÇÃO	42	02.01.04.122.0020.2.014.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53	02.01.04.122.0021.2.015.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
ANULAÇÃO	5	01.01.04.122.0011.2.007.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	6	01.01.04.122.0011.2.007.339039.01.1100000	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
ANULAÇÃO	569	17.01.03.092.0170.2.121.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	01.03.08.244.0015.2.012.339032.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	32.780,00
ANULAÇÃO	108	04.01.12.365.0040.2.026.319011.01.2100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84	03.01.04.123.00333.0.001.339091.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
ANULAÇÃO	108	04.01.12.365.0040.2.026.319011.01.2100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93	04.01.12.361.0041.2.029.319011.01.2200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
ANULAÇÃO	108	04.01.12.365.0040.2.026.319011.01.2100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93	04.01.12.361.0041.2.029.319011.01.2200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	670.000,00
ANULAÇÃO	42	02.01.04.122.0020.2.014.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56	02.01.04.122.0021.2.015.339093.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69.500,00
							54.901,80
							<b>1.679.181,80</b>

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
SUPERAVIT FINANCEIRO				715	14.04.06.181.0143.2.110.449051.01.4000001	OBRAS E INSTALAÇÕES	932.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				494	14.03.06.183.0140.2.105.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	331.100,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				427	12.02.23.695.0122.2.097.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.568,66
							<b>1.418.668,66</b>